



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador João Antonio.

02 - PDL
02- 0092/2004

Projeto de Decreto Legislativo

"Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Abrinq"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Honraria em forma de "Salva de Prata" em homenagem à Fundação Abrinq para o direito das crianças.

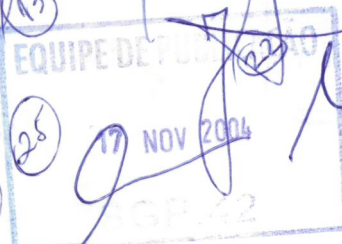
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

João Antonio
Vereador



11/11/04



11/11/04

11/11/04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2011 e folha de informação sob nº
12 29/11/04 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Folha nº 02 do proc.
Nº 92 de 04
Adelina C. C. - Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO ABRINQ, entidade sem fins lucrativos, foi criada em 1990 (ano da promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) por empresários do setor de brinquedos, com o objetivo de defender os direitos e promover o exercício da cidadania dos menores do País.

A filosofia da ABRINQ é que, apesar dos problemas, a sociedade pode melhorar a situação das crianças e adolescentes, investindo em áreas como saúde, alimentação, educação, cultura, trabalho, família e comunidade. Atualmente a ABRINQ desenvolve 09 (nove) programas e projetos que beneficiam cerca de 600.000 (seiscentas mil crianças).

Crianças e Adolescentes reconhecidos como sujeitos de suas próprias histórias e com o direito de viver com dignidade, respeito e liberdade, com saúde, alimentação adequada, educação de qualidade, acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à profissionalização.

Família, Governo e Sociedade, pela ação de adultos informados, mobilizados, participantes ativos e comprometidos, assumem o dever de garantir esses direitos para que essas crianças e adolescentes se tornem adultos plenamente capacitados para a vida, sempre desafiando os limites impostos.

A Fundação ABRINQ acredita que somente a união de todos aqueles que se sentem “amigos da criança” pode melhorar a situação da Infância no país. Então, a ABRINQ funciona como uma ponte entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Desta forma, todo o trabalho da Fundação ABRINQ é pautado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU-1989), Constituição Federal Brasileira (1988) e o ECA (1990).

Para este elo funcionar, a Fundação ABRINQ abre “canais de participação” para quem quer trabalhar na construção de um mundo mais justo, solidário e igualitário para nossas crianças e adolescentes. Qualquer gesto, seguido de uma ação, transforma. E qualquer pessoa pode agir de várias maneiras, basta querer.

Os recursos arrecadados na sociedade, entre pessoas físicas e jurídicas (*a Fundação ABRINQ não aceita recursos públicos*) são utilizados: na divulgação dos direitos das crianças, chamando a atenção da



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

sociedade para as questões mais urgentes; na articulação política, junto aos Governos Municipais, Estaduais e Federais, para influenciar políticas públicas; na viabilização de programas e projetos, realizados em com empresas, governos, organizações sociais nacionais e internacionais; na reedição e divulgação das melhores experiências, transmitindo conhecimentos e engajando novos parceiros. Assim, a **Fundação ABRINQ é mantida por pessoas, empresas e agências nacionais e internacionais que lutam pela causa da criança e adolescentes.** A organização conta com um Conselho de Administração formado por empresários de diferentes setores; um Conselho Consultivo composto por especialistas na área da infância e da adolescência, que garantem a discussão de temas relacionados à defesa dos direitos; e um Conselho Fiscal, responsável pela assessoria e fiscalização financeira e contábil da organização.

Em 13 (treze) anos de atuação, mais de um milhão de crianças e adolescentes foram beneficiadas por ações desenvolvidas pela Fundação ABRINQ e seus parceiros.

A Fundação ABRINQ atua em diversas áreas de segmentos sociais. São algumas delas:

1) PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (Trabalho Infantil, Trabalho Infantil Doméstico e Proteção ao Adolescente Trabalhador). São programas e projetos da Fundação ABRINQ que lidam com esses temas: ***"A Empresa Amiga da Criança", "Nossas Crianças", "Garagem Digital" e "Virada de Futuro".***

2) EDUCAÇÃO (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação para o Trabalho, Educação Complementar). São programas e projetos da Fundação ABRINQ que lidam com esses temas: ***"Crer para Ver", "Educação Infantil", "Nossas Crianças", "Prêmio Criança", "Presidente Amigo da Criança", "Prefeito Amigo da Criança", "Garagem Digital", "Virada de Futuro", "Geração Jovem".***

3) POLÍTICAS PÚBLICAS – Todos os programas e projetos da Fundação ABRINQ pretendem influenciar políticas públicas.

4) SAÚDE (Saúde da mãe e da criança, Humanização do atendimento hospitalar). São programas e projetos da Fundação ABRINQ que lidam com esses temas: ***"Biblioteca Viva em Hospitais" e "Prêmio Criança".***



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

5) PROTAGONISMO JUVENIL - São programas e projetos da Fundação ABRINQ que lidam com esses temas: "*Presidente Amigo da Criança*", "*Garagem Digital*", "*Virada de Futuro*", "*Geração Jovem*" e "*Mudando a História*"

6) VOLUNTARIADO - O "*Adotei um Sorriso*" é um programa de voluntariado especializado da Fundação ABRINQ.

7) INCLUSÃO DIGITAL - O "*Garagem Digital*" é o programa de inclusão digital da Fundação ABRINQ.

8) PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - O "*Premio Criança*" identifica experiências exitosas no combate à violência e as dissemina.

9) FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ATENDIMENTO - O "*Nossas Crianças*" é um programa que fortalece a gestão de organizações sociais.

O PROGRAMA ADOTEI UM SORRISO, engaja profissionais voluntários que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes em organizações sociais de atendimento capacitadas para identificar sua própria necessidade de apoio profissional e para utilizá-lo.

O PROGRAMA BIBLIOTECA VIVA propicia o acesso a livros de qualidade e à mediação de leitura feita por educadores capacitados, ampliando as oportunidades culturais e educacionais de crianças e adolescentes.

O PROGRAMA CRER PARA VER, apóia projetos de iniciativa da sociedade civil que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do sistema público de ensino, buscando sistematizá-los e disseminá-los como experiências exitosas.

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL contribui para a melhoria da qualidade da educação infantil pela implantação de núcleos que sejam referência no atendimento e na formação de profissionais do seu entorno.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

reconhece através da concessão de um selo social, empresas que assumem 10 (dez) compromissos com a infância brasileira.

O PROGRAMA GARAGEM DIGITAL promove a inclusão social de jovens por meio do acesso à tecnologia da informação e disseminação do modelo.

O PROJETO GERAÇÃO JOVEM fortalece o atendimento de jovens por organizações sociais, através de oficinas de arte/cultura, memória/história, saúde e meio ambiente na perspectiva do protagonismo juvenil.

O PROJETO MUDANDO A HISTÓRIA oferece oportunidade de engajamento a jovens para que atuem de forma propositiva na sua comunidade por meio da atividade de mediação de leitura e da multiplicação desta ação.

O PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS, mobiliza e articula recursos técnicos financeiros da sociedade civil que possibilitem um atendimento de qualidade a crianças e adolescentes em organizações sociais.

O PROJETO ORÇAMENTO CRIANÇA, dá prioridade absoluta à criança e ao adolescente no orçamento Público Federal.

O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA compromete e apóia as gestões municipais na implantação de polícias públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

O PROGRAMA PRÊMIO CRIANÇA, identifica iniciativas bem-sucedidas da sociedade civil que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e possibilita a sua reedição por meio de parcerias públicas ou privadas, buscando contribuir para a sua disseminação.

O PROJETO PRESIDENTE AMIGO DA CRIANÇA procura comprometer a gestão do Presidente eleito na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da situação da criança e do adolescente do Brasil.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

O PROJETO VIRADO DE FUTURO oferece oportunidade de formação a jovens por meio de bolsas de estudos e de ações complementares que visam à ampliação de seu horizonte cultural e afirmação da auto-estima.

O PROJETO JORNALISTA AMIGO DA CRIANÇA. Este Projeto é apoiado pela Fundação ABRINQ, o qual fortalece uma comunicação de qualidade na mídia sobre as questões da infância e da adolescência.

Já está no ar a nova campanha institucional da Fundação ABRINQ. Desenvolvida por McCann-Erickson, Talent e W/Brasil, a campanha é o resultado do envolvimento de mais de 200 pessoas – todas voluntárias, inclusive as agências. As estrelas dos filmes, spots e anúncios são DENISE FRAGA E RAUL CORTEZA, que acompanham o trabalho da Fundação há anos e também participaram das gravações sem cobrar cachê. A Campanha teve ainda o trabalho voluntário das agências e das produtoras O2 Filmes, Madeto Create, Vetor Zero e S de Samba. As editoras e veículos de comunicação doarão espaço de veiculação, completando-se, assim, uma rede de solidariedade do início ao fim da Campanha. Editora Abril, Editora Globo, TV Globo e SBT, entre outros veículos, já estão engajados na divulgação.

Outra Campanha da Fundação ABRINQ, já está no ar desde junho de 2004. É a *Campanha de Combate ao Trabalho Infantil Doméstico* – desenvolvida voluntariamente pela Agência McCann-Erickson – pretende mobilizar a população brasileira para um problema que afeta quase meio milhão de crianças e adolescentes brasileiros.

Elas estão trabalhando em casas de terceiros, executando todos os tipos de serviços, com jornadas excessivas e pouca ou nenhuma remuneração financeira. E, muitas vezes, sujeitas a uma série de abusos, inclusive sexuais. No Brasil, mais da metade das crianças de 04 a 06 anos estão fora da escola, assim como 1,3 milhões de crianças de 07 a 14 anos. Existem 15 milhões de jovens e adultos analfabetos e 33 milhões de jovens e adultos com menos de 04 anos de estudo, sendo, portanto, analfabetos funcionais. Apesar de termos uma Constituição Federal avançada que afirma o direito à educação e de termos declarações internacionais que reafirmam este direito, o contingente de pessoas sem acesso à escola e sem acesso à qualidade de ensino é alarmante. Por isso, em outubro de 1999, diversas organizações da sociedade civil, inclusive a Fundação ABRINQ, lançaram a *Campanha Nacional pelo Direito à Educação*, que busca garantir que toda cidadã e todo cidadão têm direito a uma educação pública de qualidade. Todos podem participar.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Folha nº 07 do proc.
Nº 92 de 04
Adelina Cloro - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A Fundação ABRINQ ainda possui lançamento de alguns livros, tais como: *Código de Ética e Conduta*, *Comprar Brinquedo não é brincadeira*, *Guia dos Brinquedos e do brincar*, *Guia do Designer*, *Guia dos Jogos*.

Sem descansar, a Fundação ABRINQ contemplou o Hospital Pequeno Príncipe com o Prêmio Criança 2000, em função do seu Programa Família Participante. O início de sua implantação foi em 1990, como um projeto-piloto e, por meio de uma implantação gradual, se expandiu para toda a Instituição (das enfermarias às Unidades de Tratamento Intensivo). Esta experiência veio a comprovar, de forma indubitável, o valor da inclusão de familiares nas rotinas dos serviços hospitalares, para uma recuperação mais eficaz da saúde de crianças internadas.

Sistematizado pela Fundação ABRINQ, o Projeto Família Participante está sendo implantado no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus (São Paulo), mediante Termo de Cooperação, firmado em 24 de setembro de 2003, entre as 03 (três) Instituições. Esta parceria fortalecerá a capacidade dos hospitais de responder aos diversos desafios do Projeto, assim como permitirá o desenvolvimento de intercâmbios de experiências, a realização de trabalhos conjuntos e a soma de esforços para a melhoria da qualidade do atendimento à saúde.

O Programa Família Participante do Hospital Pequeno príncipe (HPP) é um exemplo modelar de efetivação do direito fundamental da criança hospitalizada, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), de contar com a presença permanente de um dos familiares na Instituição da Saúde durante todo o período de internação. O Programa se desenvolve através de um conjunto organizado de ações que visam proporcionar condições para que a presença da família seja mais efetiva e integrada ao processo de tratamento hospitalar. Tais ações incluem uma ampla gama de aspectos: reorganização de processos de trabalho, sensibilização e capacitação dos profissionais, adequação de espaço físico do hospital e melhoria de condições para a permanência dos familiares na Instituição.

A Fundação ABRINQ lançou a publicação *"Incentivos Fiscais em Benefício das Crianças e Adolescentes"*. Realizado em parceria com a empresa Rubens Naves Santos Jr. Hesketh Advogados (que traz dicas para o investimento social das empresas). Segundo a ABRINQ, os incentivos fiscais ainda são pouco conhecidos no Brasil e por isso



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

subutilizados. A cartilha também interessa a ONGs, que ganham um bom suporte de informações na hora de buscar recursos para projetos. Este material é distribuído gratuitamente.

A publicação divulga também informações sobre como investir nos *Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente*, em arte e cultura – utilizando a Lei Rouanet e do Audiovisual – e em organizações de atendimento à criança e ao adolescente. São citadas ações consideradas “exemplares” de investimentos sociais feitos por entidades como *Fundação Belgo Mineira, Fundação Telefônica, Natura Cosméticos, Instituto Telemig Celular, Cia Suzano de Papel e Celulose, da Hewlett-Packard Brasil S/A, além da experiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre (RS)*. Essas iniciativas mostram várias possibilidades de parceria entre as empresas, ONGs e conselhos, e como o investimento social pode estar o mais próximo possível da identidade da empresa. A publicação também é útil às Organizações que realizam projetos de atendimento às crianças e adolescentes.

Através desta publicação, a Fundação ABRINQ, procurou promover uma cultura de responsabilidade social e influenciar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. A intenção é estar contribuindo para aumentar e fortalecer os fundos, conselhos municipais, os laços de parceria entre a sociedade civil e o governo, e a eficiência das instituições que atuam na defesa da criança e do adolescente.

Por todos os motivos e realizações acima expostos é que o Nobre Vereador João Antonio, conhecedor do trabalho da Fundação ABRINQ, não poderia deixar de homenagear com a *outorga de Salva de Prata* a esta Instituição que tanto ajuda as crianças e adolescentes brasileiros, principalmente os em situação de risco.

Além de promover parcerias, convênios e cuidar da política social desta parcela de nossa sociedade, busca meios através do empresariado nacional e internacional, a fim de captar recursos para novos programas sociais voltado aos nossos jovens.

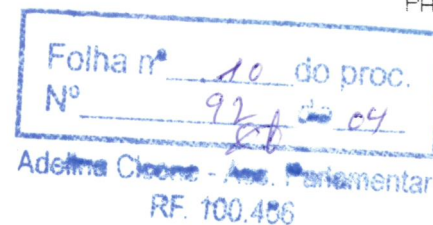
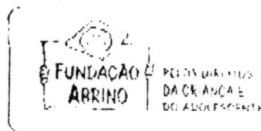


Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

Assim sendo, por todo o trabalho social, pela luta incessante de melhorar as condições de vida de nossas crianças e por acreditar e estimular a sociedade civil e os governos num futuro melhor para eles, é que o Nobre Vereador João Antonio, conta com o apoio de seus pares para a aprovação desta homenagem tão merecida à Fundação ABRIQ, orgulho nacional.

Folha nº 09 do proc.
Nº 92 de 14
Adelina Cleonice - Ass. Parlamentar
RF. 100.456



São Paulo, 06 de julho de 2004.

Prezado Vereador João Antonio

Ref. : Carta de Anuência – Projeto de Decreto Legislativo

Através da presente, venho externar minha **ANUÊNCIA** ao Projeto de Decreto Legislativo, de vossa autoria e o qual concede a homenagem de Salva de Prata à Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar minha satisfação em receber a referida homenagem deste nobre vereador.

Atenciosamente,

Luis Vieira Rocha
Gerente Executivo de Relacionamento

JANEIRO 11, 1992 02:36

Folha nº 11 do proc.
Nº 92 de 04
Adelina Claret - Ass. Parlamentar
FAX: RE. 100.456

PAG.



PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data: 08/07/2004

Número de páginas incluindo esta folha de
rostro: 02

PARA: Sra. Rita
ORGÃO: Gabinete do Vereador João
Antonio
Tel/Fax: 3111-2262

DE: Luis Vieira Rocha
SETOR: Gerência Executiva de Relacionamento
Tel/Fax: 3069-0585

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente

☐ Para sua
revisão

☐ Responder
com urgência

☐ Favor comentar

*Caso esse fax chegue ilegível, favor entrar em contato com a secretária Helena, pelo
telefone: (11) 3069-0585.*



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 02-92 de 20 24 29/11/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

Quorum *Maioria qualificada (2/3) em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Uníssonas, de acordo com o art. 242 do Regi-*
mento Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

01/12/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/12/04 às 16 h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 273 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/02/05.

M. Sérgio Horta
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 12 fls.
Arquivado em 13/01/2005
O Func.º *Ap. Ferreira*

Ap. Ferreira
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 132/14 e folha de informação
sob nº 15 22.10.2005
Ap. Ferreira

Ap. Ferreira
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha nº 13 ...do Processo
nº 02-092 de 2004
APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 02 de fevereiro de 2.005.

REQUERIMENTO N:

13 - RDS
13- 0006/2005

Requeiro na forma regimental que seja desarquivado minhas proposições abaixo relacionadas - Vereador João Antonio - PT:

PL's: 245/01, 697/01, 33/02, 416/02, 436/02, 459/02, 467/02, 552/02, 559/02, 751/02, 161/03, 373/03, 471/03, 472/03, 473/03, 525/03, 526/03, 796/03, 47/04, 65/04, 156/04, 243/04, 317/04, 355/04, 555/04.

PR: 44/2003.

PDL's: 91/04, 92/04.

João Antonio
Líder da Bancada - PT

04-FEV-2005



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo n.º 02-092 de 20 04 / 22 / 02 / 2005 (a) finado

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 02-092/2004

Papel para informação rubricado com folha nº 15
22 / 02 / 2005

(a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0006 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

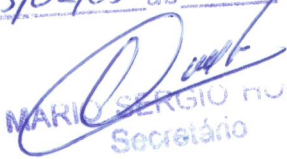

Viviane Ferreira Pô
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

22 / 02 / 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/05 às 13:00h

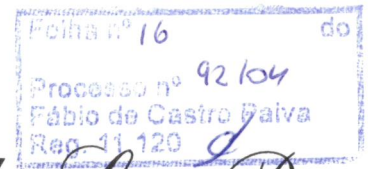

MARIO SÉRGIO NÓRIA
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <i>Kamira</i>
Para relatar: Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 2 / 3 / 05 <i>1-L</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE <i>~</i> , juntado <i>S</i> , nesta data.
documento <i>S</i> e parte de informação.
rubricado <i>J</i> sob rubrica nº <i>16212</i>
Em 10 / 3 / 05

d

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RP 11.00
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0092/04

16 - PAR
16- 0004/2005

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Antônio, que visa outorgar Salva de Prata à Fundação Abrinq.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 14, inciso XIX, atribui à Câmara competência privativa para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

A propositura em questão está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontrando-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageada e com sua anuência, atendendo, assim, ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara.

Sem prejuízo do artigo 349 da Lei Orgânica do Município, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº /05 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0092/04

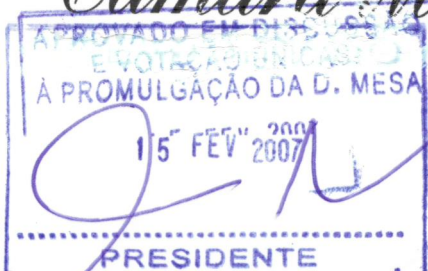
17 - RELCOM
17- 1002/2005



Folha nº 12 do
Processo nº 9264
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Dispõe sobre outorga de Salva de
Prata para a Fundação Abrinq, e dá
outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art.1º Fica concedida a Honraria em forma de Salva de Prata em homenagem à Fundação Abrinq para o Direito das Crianças.

Art.2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/3/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 3 / 05
página 53 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A SGP-21
São Paulo, 11 / 3 / 05
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 11 / 3 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/03/05 Às 16:30
RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue 18 juntado 18 nesta data documentos
e papel de informação rubricado 18 sob folha 18
nº 18
Em: 14/03/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

PDL=92= de 2004= 14 03 05

(a)

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ademir de Góes
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 15/03/05
[Assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

OTICAR 04/10/2010

[Faint handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 26.04.05

(a) MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.700



16 - PAR
16- 0198/2005

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº
ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/04.

O presente projeto de decreto legislativo de autoria do Nobre Vereador João Antônio visa conceder Salva de Prata à Fundação Abrinq.

Sustenta o autor em sua justificativa que a Entidade sem fins lucrativos foi criada em 1990 por empresários do setor de brinquedos com o objetivo de defender os direitos das crianças e dos adolescentes, sobretudo dos setores mais pobres de nossa sociedade.

A Comissão de Constituição e Justiça procedeu a análise das condições de admissibilidade da homenagem e proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A Entidade homenageada é reconhecidamente atuante na área social e os importantes programas que desenvolve atinge milhares de crianças e adolescentes carentes em todo o país e vem contribuindo para o avanço da cidadania e da conquista de direitos sociais.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/05

Presidente – Claudete Alves

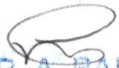
Relator – Ademir da Guia

17 - RELCOM
17- 6004/2005

Cece-sca/jcp

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / Abril / 2005
 página 179 de 222
 Contas: 

A Doula Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 28 / 04 / 05


 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.709
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 28/04/05 às 15 h 30

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

deferido na reunião ordinária de: / /

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 20

~~28~~ Em 28 / 06 / 05



Câmara Municipal de São Paulo

do projeto nº 92 104 ; 28 / 05 / 05 Papel para informação, rubricado como folha nº 20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Paulo Franco	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em:	24/05/05
Presidente	
O/ls o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue 2 juntado 1, nesta data
Documento e papel de informação
Rubricado sob folha nº 21
Em 02/06/09

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 uf



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 21 do

Processo nº 92/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0393/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2004

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador João Antonio, visa conceder Honraria em forma de "Salva de Prata" em homenagem à Fundação Abrinq para o direito das crianças.

A Fundação a ser homenageada é uma entidade sem fins lucrativos que tem como filosofia melhorar a situação das crianças e adolescentes, investindo em áreas como saúde, alimentação, educação, cultura, trabalho, família e comunidade, trabalhando na construção de um mundo mais justo, solidário e igualitário para nossas crianças e adolescentes.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade apresentando substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01-06-05

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2038/2005

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07/ junho / 2005
pagina 44 coluna 2ª
Conferido: *Eggk*

A SGP-2 1
São Paulo, 09/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 22
Em 23/02/07
Ass: *Marcia*
Marcia Gazotti

Auxiliar Técnico Administrativo
CPF 01.539



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓

do processo n.º 92/04

23/02 / 20 07

(a)

Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo

RF 54.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 16 e 17 ao presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 101ª Sessão Extraordinária, de 15 de fevereiro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

23/02/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/02/07

Camila

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

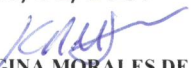
22
26/02/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

22
26/02/2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

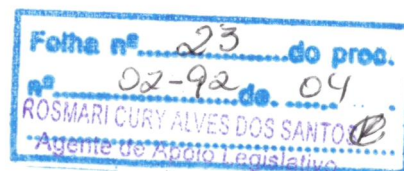
Assine _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ • papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 03

Em 1º / 03 / 07 /

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/04)
(VEREADOR JOÃO ANTONIO)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Fundação Abrinq, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata em homenagem à Fundação Abrinq para o Direito das Crianças.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de fevereiro de 2007.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 03 / 2007
pagina 82 coluna 4a
Conferido: 

Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

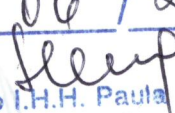
Senhora Supervisora,

Encaminho o presente para as providências pertinentes.

02/03/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

11 / 06 / 2007

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899